

**Aditamento ao EDITAL 01/2020-PROPP/Pesquisa:
XXIX PIBIC/CNPq/UFJF - 2020/2021, XXXIII BIC/UFJF - 2020/2021 e IV VIC
2020/2021**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, em aditamento ao Edital de chamada de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica: XXIX PIBIC/CNPq/UFJF - 2020/2021, XXXIII BIC/UFJF - 2020/2021 e IV VIC 2020/2021,

RESOLVE

1) que o item 2, “Cronograma do Edital”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Da submissão ao resultado:

Abertura das inscrições-----	23/04/2020
Encerramento das inscrições -----	17/05/2020
Divulgação das pontuações do processo de avaliação -----	06/07/2020
Período de recurso I (conforme item 8.3 e 8.4) -----	07 e 08/07/2020
Resultado dos recursos I -----	15/07/2020
Distribuição de bolsas (resultado preliminar) -----	07/08/2020
Período de recurso II (conforme item 8.5) -----	até 15h de 10/08/2020
Distribuição de bolsas (resultado final) -----	11/08/2020

Implementação das bolsas:

Para atuação a partir do 1º mês de vigência:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA -----	11/08 a 14/08/2020
- Limite para regularização de pendências dos alunos-----	14/08/2020

Para atuação a partir do 2º mês, sem possibilidade de pagamento retroativo do 1º mês:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA -----	até 30/08/2020*
- Limite para regularização de pendências dos alunos-----	30/08/2020

Para atuação a partir de 3º mês, sem possibilidade de pagamento retroativo dos 1º e 2º meses:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA -----	até 30/09/2020*
- Limite para regularização de pendências dos alunos -----	30/09/2020

Vigência da bolsa-----	01/08/2020 a 31/07/2020
------------------------	-------------------------

Prestação de contas:

Entrega de relatório -----	até 03/12/2021
----------------------------	----------------

*Exceto para o Programa VIC, cuja entrega de documentos poderá ser feita até o dia 31/03/2021.

2) que o item 7.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3 Os docentes concorrerão em duas faixas distintas. Na faixa A, ficarão os projetos orientados por docentes com título de doutorado obtido até o ano de 2011 e na faixa B os projetos dos docentes titulados a partir de 2012 (inclusive). O número de bolsas PIBIC remanescentes da alocação prevista no item 7.1 e o número total de bolsas BIC serão distribuídos entre as faixas A e B na mesma proporção da demanda qualificada aferida nas respectivas faixas. A divisão se dará da seguinte forma:

- as bolsas PIBIC remanescentes da alocação descrita no item 7.1 serão alocadas conforme as regras de distribuição de bolsas entre as áreas;
- após a definição do número de bolsas PIBIC e BIC em cada área, um ajuste será realizado para que as bolsas PIBIC remanescentes destinadas a áreas não prioritárias (conforme definição da portaria MCTIC nº 1.122/2020) sejam substituídas por bolsas BIC, sem prejuízo no número de bolsas.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Luis Paulo da Silva Barra
Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação e Pesquisa